

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATOS DE PESSOAL

“EMENTA: CONCESSÃO LICENÇA PARA DOUTORADO. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”



“EMENTA: CONCESSÃO LICENÇA PARA DOUTORADO. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA Nº 0068/2022

“EMENTA: CONCESSÃO LICENÇA PARA DOUTORADO. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010.”

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e fundamento na Lei Nº 049/2010 e,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo servidor **HEBERT SANTOS OLIVEIRA**, matrícula: **8234**, referente concessão de licença para participação de Curso de Aprimoramento;

CONSIDERANDO que a Lei nº 049/2010, em seu art. 39 prevê o direito de afastamento de suas atribuições sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente;

CONSIDERANDO o art. 40 da Lei nº 049/2010 informa quais são os aprimoramentos profissionais e que o doutorado se enquadra nas hipóteses previstas.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir requerimento do servidor público municipal **HEBERT SANTOS OLIVEIRA**, professor, registrado sob matrícula nº 8234, referente à licença para participar de Curso de Aprimoramento Profissional nos termos do art. 39 da Lei Municipal 049/2010;

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 13 de Abril de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br

Certificação Digital: XYNGBQ8X-RLAZXCAT-SYH4SPGZ-6D5CJ1DT

Versão eletrônica disponível em: <http://doem.org.br/ba/tapiramuta>